



初 級 法 院  
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE  
民 事 法 庭  
JUÍZO CÍVEL

告 示 EDITAL

破 產 案 第  
Falência n.º

CV2-25-0002-CFI

號 第 二 民 事 法 庭  
2º Juízo Cível

聲 請 人： 南 方 標 準 混 凝 土 有 限 公 司 (FÁBRICA DE BETÃO NAM FONG STANDARD LIMITADA)， 法 人 住 所 設 於 澳 門 新 口 岸 友 誼 大 馬 路 1023 號 南 方 大 廈 4 樓 U。

被 聲 請 人： 大 澤 建 築 工 程 (澳 門) 有 限 公 司 (TAI CHAK CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA (MACAU) LIMITADA)， 澳 門 商 業 及 動 產 登 記 局 註 冊 編 號 為 73740(SO)， 法 人 住 所 設 於 澳 門 宋 玉 生 廣 場 258 號 建 興 龍 廣 場 10 樓 S。

\*\*\*

茲 由 本 公 告 第 二 次 即 最 後 一 次 刊 登 之 日 起， 以 三 十 天 為 期， 公 示 傳 喚 被 聲 請 人 大 澤 建 築 工 程 (澳 門) 有 限 公 司 (TAI CHAK CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA (MACAU) LIMITADA)， 可 於 告 示 期 屆 滿 後 的 十 天 內 對 上 述 破 產 案 作 答 覆 (《 民 事 訴 訟 法 典 》 第 1086 條 第 1 款)。 被 聲 請 人 得 在 答 覆 時 附 具 有 關 文 件， 並 提 供 在 辯 論 及 審 判 之 聽 證 中 偕 同 到 場 的 證 人。 即 使 被 聲 請 人 未 作 答 覆， 亦 得 委 託 他 人 於 辯 論 及 審 判 聽 證 中 代 理 其 本 人 (《 民 事 訴 訟 法 典 》 第 1086 條 第 3 款 及 第 4 款)。

如 被 聲 請 人 作 答 覆， 則 須 委 託 律 師 (根 據 《 民 事 訴 訟 法 典 》 第 74 條 規 定)。

本 案 有 關 詳 情 載 於 起 訴 狀， 其 副 本 存 第 二 民 事 法 庭 辦 事 處， 可 於 辦 公 時 間 內 索 取。 特 繕 立 本 告 示， 於 法 律 指 定 地 點 張 貼 及 於 法 院 網 站 公 佈。

二 零 二 六 年 五 月 八 日 於 澳 門。

Requerente: FÁBRICA DE BETÃO NAM FONG STANDARD LIMITADA (南 方 標 準 混 凝 土 有 限 公 司)， com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1023; Edf. Nam Fong, 4º andar U.

Requerida: TAI CHAK CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA (MACAU) LIMITADA (大 澤 建 築 工 程 (澳 門) 有 限 公 司)， registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 73740(SO)， com última sede conhecida em Macau, na Alameda Dr. Carlos D' Assumpção, n.º 258, Praça de Kin Heng Long, 10º andar S.

\*\*\*



初 級 法 院  
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE  
民 事 法 庭  
JUÍZO CÍVEL

Correm éditos de trinta (30) dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio, citando a Requerida TAI CHAK CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA (MACAU) LIMITADA (大澤建築工程(澳門)有限公司), para no prazo de dez (10) dias, decorrido que seja o dos éditos, responder, querendo, ao pedido de falência formulado pelo Requerente nos autos acima identificados (nos termos do art.º 1086.º n.º 1 do C.P.C.M.). A Requerida pode, com a resposta, juntar documentos e oferecer testemunhas, que apresentam na audiência de discussão e julgamento. Caso não responda, é-lhe ainda permitido fazer-se representar na audiência de discussão e julgamento (art.º 1086º n.º 3 e 4 do C.P.C.), e ainda, caso responda, é obrigatória a constituição de advogado (nos termos do art.º 74.º do C.P.C.M.).

Conforme tudo melhor consta do duplicado da petição inicial que neste 2.º Juízo Cível se encontra à sua disposição e que poderá ser levantada nesta secretaria nas horas normais de expediente.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.

Macau, aos 08 de Maio de 2026.

\*\*\*\*\*

法官 O Juiz,

鄧志澧 Tang Chi Lai

特級書記員 A Escrivã Judicial Especialista,

雷惠玲 Loi Wai Leng